



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.828/2016

16 de maio de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 973/2003 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 973, de 01 de dezembro de 2003, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e, dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS será composto, equitativamente, por:

- I – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;*
- II – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;*
- III – 1 (um) representante da agência local do Banco do Brasil S.A;*
- IV – 1 (um) representante da Associação dos Apicultores;*
- V – 1 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;*
- VI – 1 (um) representante da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa e Extensão Rural – EMPAER;*
- VII – 1 (um) representante do Sindicato Rural;*
- VIII – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR;*
- IX – 1 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis;*
- X – 1 (um) representante de cooperativas ou condomínios de pequenos produtores rurais do Município;*
- XI – 1 (um) representante das associações de pequenos produtores rurais do Município.” (NR)*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração